



Comprovante de Publicação

Nº: 37925

Identificação: 3851/2017

Data/Hora Veiculação: 06/09/2017 00:00

Data Publicação : 11/09/2017

Ato: DECRETO Nº 31.380/2017

Assunto: APORTES DE VALORES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Tipo: Decreto

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: DISPÕE SOBRE OS APORTES DE VALORES AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICA”.

Completo

Fls. 01/02 DECRETO Nº 31.380/2017 SÚMULA: ?Dispõe sobre os aportes de valores ao Fundo de Previdência Municipal conforme especifica?. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município, Art. 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e Lei Federal nº 9.717/1998, conforme Processo Administrativo nº 10.342/2017 interessado FPMA ? Fundo de Previdência Municipal de Araucária. DECRETA Art. 1º - O Município de Araucária, atendendo ao disposto no Artigo 87 da Lei Municipal nº 1.493/2004 e às disposições da Lei Federal nº 9.717/1998, realizará aportes financeiros ao Fundo de Previdência Municipal obedecendo ao plano de amortização apurado no Cálculo Atuarial, apresentado pelo FPMA ? sob a responsabilidade técnica do Atuário Luiz Cláudio Kogut ? MIBA nº 1.308, conforme a planilha abaixo: Ano Folha Anual 2017 2018 2019 2020 2021 2022 2023 2024 2025 2026 2027 2028 2029 2030 240.558.445,66 242.964.030,12 245.393.670,42 247.847.607,12 250.326.083,19 252.829.344,02 255.357.637,46 257.911.213,84 260.490.325,98 263.095.229,24 265.726.181,53 268.383.443,34 271.067.277,78 273.777.950,56 Data Base: 31/12/2016 Aportes Financeiros Saldo Déficit Alíquota Valor 530.693.432,12 7,31% 17.586.232,64 544.948.805,41 9,51% 23.115.398,60 554.530.335,13 11,60% 28.457.743,99 559.344.411,25 13,53% 33.540.262,26 559.364.813,67 13,96% 34.955.491,39 557.971.211,10 14,40% 36.395.671,07 555.053.812,70 14,83% 37.861.158,79 550.495.882,67 15,26% 39.352.316,71 544.173.318,92 15,69% 40.869.511,66 535.954.206,40 16,12% 42.413.115,28 525.698.343,50 16,55% 43.983.504,03 513.256.740,08 16,98% 45.581.059,23 498.471.085,25 17,41% 47.206.167,19 481.173.183,17 17,85% 48.859.219,21 461.184.354,95 2031 2032 2033 2034 2035 2036 2037 2038 2039 2040 2041 276.515.730,06 279.280.887,36 282.073.696,24 284.894.433,20 287.743.377,53 290.620.811,31 293.527.019,42 296.462.289,61 299.426.912,51 302.421.181,63 305.445.393,45 18,28% 18,71% 19,14% 19,57% 20,00% 20,43% 20,87% 21,30% 21,73% 22,16% 22,59% 50.540.611,65 52.250.746,01 53.990.029,00 55.758.872,58 57.557.694,02 59.386.916,01 61.246.966,66 63.138.279,64 65.061.294,18 67.016.455,18 69.004.213,28 438.314.804,61 412.362.946,87 383.114.694,68 350.342.703,79 313.805.572,00 273.246.990,31 228.394.843,06 178.960.254,01 124.636.575,07 65.098.314,39 -0,03 Art. 2º - O Município ressalva que fará o aporte financeiro solicitado pelo FPMA, de acordo com o cálculo atuarial do Atuário Luiz Claudio Kogut ? MIBA nº 1.308, ressaltando-se que poderá realizar cálculo atuarial para fins de conferência e convalidação do aporte referido no artigo anterior. Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 29.932/2016. Prefeitura do Município de Araucária, 05 de setembro de 2017. HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Processo nº 10342/17 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.09.06 15:42:53 -03'00' Fls. 02/02